



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Paraíba, através da Coordenação de Desenvolvimento Humano, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº 06/2019 Determinado destinado a recrutar e selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no seu quadro pessoal, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas disponíveis, por prazo determinado, renovável por igual período, no limite de 02 (dois) anos, para atuar nas unidades da FACULDADE SENAI/PB, conforme requisitos estabelecidos no item 2 deste Processo seletivo.

1.2 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

1.3 Todos e quaisquer esclarecimentos a respeito desse processo seletivo deverão ser feitos somente por escrito, através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br).

1.4 Quaisquer alterações referente à mudança de cargo só poderá ser realizada até uma hora antes do final das inscrições. O candidato deverá informar a mudança através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), **identificando o assunto no título.**

**1.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail.**

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO****2. QUADRO DE VAGAS/REQUISITOS:**

<b>Cargos</b>	<b>Nº de Vagas, Local Salário, Carga Horária</b>	<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Descrição do Cargo</b>
INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO <b>(ENERGIAS RENOVÁVEIS)</b>	<b>UNIDADE: SENAI – CITI Patos - 01 VAGA</b> <b>Carga/Horária:</b> 40 horas semanais <b>Salário Mensal:</b> R\$ 2.743,51	Formação mínima exigida: Curso Técnico em Eletroeletrônica e/ou Eletrotécnica. Preferencialmente com conhecimentos em Energias Renováveis. Preferencialmente com 06 (seis) meses de experiência no ofício da docência. Cadastro atualizado. Disponibilidade para viagem.	Ministrar aulas técnicas em cursos profissionalizantes, conforme sua capacitação e grade do CFP/SENAI; Responder pela organização dos recursos a serem utilizados no aprendizado; Manter o local/ambiente de aula conforme as condições de utilização; Realizar atividades de orientação conforme especificações da área pedagógica.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	<b>UNIDADE: SENAI – CITI CAMPINA GRANDE - 01 VAGA</b> <b>Carga/Horária:</b> 40 horas semanais <b>Salário Mensal:</b> R\$1.513,85	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Ensino Médio com curso técnico na área de Pedreiro e/ou Eletricidade e/ou Hidráulica e ou mecânico de refrigeração e climatização.</li><li>• Currículo atualizado.</li></ul>	Executar e planejar os serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica, realizar manutenções preventiva, predial e corretiva; Realizar manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, para assegurar a essas máquinas funcionamento regular e eficiente.

**ATENÇÃO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO

2.1 SENAI/PB oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte (Se houver transporte coletivo urbano), Plano de Saúde Corporativo (Opcional) e outros, conforme as determinações de seus normativos internos, do Acordo com a Convenção Coletiva nos casos disciplinados por lei.

2.2 O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <http://rh.fiepb.org.br:8080/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, de 10 de setembro/2019 a partir das 15h, com encerramento às 23h59 de 15 de setembro/2019, devendo o interessado preencher o formulário eletrônico.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O não preenchimento correto do formulário eletrônico acarretará a eliminação do candidato, dispondo o SENAI/PB o direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.5 O SENAI/PB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.1 **Pessoas com Deficiência (PCD):** Pessoas com Deficiência (PCD): Deverão apresentar no ato da admissão, cópia do atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência e o CID correspondente.

3.5.2 O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das avaliações** deverá indicar, dentro do período de inscrições, via e-mail [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico **o laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.**

3.5.3 Não será admitida como válida a inscrição do colaborador pertencente ao quadro funcional do SENAI/PB, que pretenda concorrer ao mesmo cargo ao qual está vinculado contratualmente na mesma entidade. Ainda que o processo destine a vaga para unidade e/ou cidade diferente de sua lotação.

3.5.4 Somente será permitida a inscrição e concorrência para o mesmo cargo nos casos em que o colaborador do SENAI/PB possua vínculo profissional por meio de contrato por prazo determinado.

3.5.5 Será válida a inscrição e participação neste processo seletivo, de forma irrestrita,

### **PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

independente do regime de contratação, de todo e qualquer colaborador que pertença ao quadro funcional do SESI/PB e pretenda concorrer à vaga do SENAI/PB e, igualmente, de colaboradores do SENAI/PB que pretendam concorrer à vaga do SESI/PB.

3.5.6 Ex-colaborador demitido por decisão da casa, deverá aguardar o decurso do prazo 05 (cinco) anos, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

3.5.7 Não poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato que tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEP.

3.5.8 Ao candidato só será permitida uma única inscrição dentro do mesmo processo seletivo.

## **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1 A 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:

4.1.1 A análise curricular constará na verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade exigida e demais requisitos obrigatórios, preenchidos previamente no formulário eletrônico, conforme descrito no **item 2 QUADRO I** deste Processo Seletivo.

4.1.2 A participação do candidato na etapa de Análise Curricular tem como base as informações curriculares fornecidas no formulário eletrônico e são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito a ocupação da vaga, a qual depende da comprovação documental das informações cadastradas no formulário eletrônico.

4.1.3 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, a todos os pré-requisitos estarão habilitados a participarem da 2ª etapa do Processo Seletivo. Os que, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, deste Processo Seletivo.

### **4.2.1.5 Documentos válidos para comprovação da Experiência Profissional:**

Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada ou declaração do empregador com o período, o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

Declaração/Certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da empresa/instituição, que informe o período, o cargo exercido e a descrição das atividades;

Em caso de Estágio, Declaração de Estágio, emitida pelo setor de Recursos Humanos da empresa/instituição, que informe o período e a descrição das atividades desenvolvidas;

Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou declaração do contratante que informe o período, o serviço realizado e a descrição das atividades;

**4.3 2º ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADE – PROVA PRÁTICA** (Aula Expositiva) de caráter eliminatório e classificatório: consiste na verificação de aspectos técnicos e/ou comportamental exigidos pelo cargo em questão, por meio de aplicação de atividades situacionais, testes psicotécnicos e/ou dinâmicas de grupo.

4.3.1 Serão convocados para a etapa de Habilidades Técnica – Prova Prática (Aula Expositiva) os candidatos classificados na 1º etapa.

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

4.3.2 **A PROVA PRÁTICA - AULA PRÁTICA EXPOSITIVA CARGO DOCENTE MESTRE:** no QUADRO II constam os três temas. Antes de iniciar a aula expositiva, na presença do candidato, a Banca Examinadora realizará o sorteio do tema que será ministrado. Para esta etapa, o candidato deve apresentar, no ato de sua apresentação, um plano de aula em 03 (três) vias que serão entregues aos avaliadores para análise.

4.3.3 – TEMAS PARA ELABORAÇÃO DE AULA EXPOSITIVA FACULDADE SENAI:

4.3.4 **PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR:** O candidato deverá ministrar uma aula prática expositiva com o tema de sua escolha dentro do conteúdo do Anexo I. Para esta etapa, o candidato deve apresentar, no ato de sua apresentação, um plano de aula em 03 (três) vias que serão entregues aos avaliadores para análise. Na PROVA PRÁTICA, serão disponibilizados ao candidato, para exposição da aula, os seguintes recursos didáticos: data show, computador, quadro e lápis. A duração da exposição da aula prática será de no máximo 15 minutos.

4.3.5 A etapa de Avaliação das Habilidades será realizada por um representante do setor de Recursos Humanos do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL– Departamento Regional da Paraíba e técnicos da área requisitante da vaga e terá pontuação de 0 a 10 e/ou de acordo com escala definida:

TABELA DE ESCALA		
ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência	10
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido	7,5
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido	5,0
Não atende	Não apresenta indicativos da competência	0

4.3.6 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da média das notas dos avaliadores que compõem a Banca Avaliadora, conforme cálculo:

$$NF = \frac{NHT_1.P_1 + NHT_2.P_1 + NHC.P_2}{(P_1.2) + P_2}$$

Onde:

- NHT: Nota de Habilidade Técnica do avaliador N1 e N2, podendo variar de 0 a 10
- NHC: Nota de Habilidade Comportamental, podendo variar conforme escala
- P1: Peso atribuído à NHT com valor igual a 2,0
- P2: Peso atribuído à NHC com valor igual a 1,0
- NF: Nota Final (60% para classificar)

4.3.7 A classificação dos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias da Etapa de Avaliação de Habilidades (Técnica e Comportamental).

4.3.8 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

- 1º: Maior nota na Avaliação de Habilidades.
- 2º: Maior Idade.

**5. ADMISSÃO**

5.1 Os candidatos selecionados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com a pontuação atingida na etapa Avaliação de Habilidade – Prova Prática, conforme número de vagas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO

Os classificados comporão o banco de talentos.

5.2 Além dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2 deste Processo Seletivo, o candidato contrato sob regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) deverá atender as seguintes condições: ter nacionalidade brasileira ou estar legalizado no País; estar em gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal; ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação; estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militar, na forma da Lei.

5.3 Os candidatos que dispuserem de requisitos superiores ao exigido não lhes assegurará a progressão por mérito após a assunção do cargo.

5.4 Os candidatos **SELECIONADOS** deverão comparecer à Unidade de Recursos Humanos na FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba para apresentar, no prazo determinado pela instituição, a documentação exigida para admissão, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício do Cargo.

5.5 O candidato **SELECIONADO**, quando convocado, deverá apresentar os documentos em 01 (uma) via para admissão (ANEXO I). Podendo ser exigida a apresentação dos originais para a conferência, caso necessário.

5.6 Os candidatos **SELECIONADOS** serão submetidos a Exame Médico Admissional que será realizado com base nas atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado, considerando-se as condições de aptidão física e mental desejáveis ao exercício do mesmo.

5.7 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos considerados aptos no Exame Médico Admissional.

5.8 O Exame Médico Admissional será realizado pelo Serviço Médico do SESI/PB, e/ou por entidade credenciada pelo mesmo.

5.9 Após a convocação para dar início às atividades profissionais, o candidato deverá apresentar-se no local e data estabelecidos mediante a convocação, sob pena de perder o direito à contratação.

5.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, se for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste Processo Seletivo.

## 6. BANCO DE TALENTOS

6.1 Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirá um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga para qualquer unidade do SENAI/PB, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória da última etapa deste Processo Seletivo e a equivalência dos cargos.

6.2 O Banco de Talentos estará limitado à no máximo 03 candidatos por cargo de acordo com as vagas em suas respectivas cidades.

6.3 A validade do Banco de Talentos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo.

6.4 A convocação será informada aos candidatos através do endereço eletrônico: <https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades> e/ou através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br).

6.5 Caso o convocado não responda dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o candidato subsequente.

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO****7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 As datas previstas, no cronograma a seguir, podem ser alteradas de acordo com a necessidade da Instituição, mediante aviso prévio aos candidatos.

**\*ATENÇÃO:** *Este cronograma é um orientador de datas previstas podendo ser alterado a qualquer momento pela Instituição em função de necessidade de ajustes operacionais, mediante aviso prévio aos candidatos.*

ETAPA	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PROVÁVEL
Inscrições	De 10/09 a 15/09 de 2019	Abertura a partir das 15h de 10/09/2019; Encerramento às 23h59 de 15/09/2019.
Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular	17/09/2019	Até às 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Habilidades	27/09/2019	A Partir das 09h
Resultado final	01/10/2019	Até às 18h
LOCAL	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: <a href="https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades">https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades</a> e/ou através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.	

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As vagas estarão disponíveis a candidatos de quaisquer domicílios, sendo que a escolha da participação no processo seletivo pressupõe a ciência e concordância do candidato de que a entidade não arcará com custos de eventuais deslocamentos entre a sua cidade de domicílio e o local de trabalho, cabendo ao colaborador à decisão de arcar com eventuais custos e/ou passar a residir na cidade de trabalho.

8.2 A classificação dos candidatos que constituíram o Banco de Talentos não gera direito à contratação, sendo uma expectativa de direito, diante da natureza jurídica privada atinente ao Serviço Nacional de aprendizagem Industrial. Cabe ao SENAI/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.3 Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

8.4 A eventual aprovação de candidato e posterior alteração de sua titulação acadêmica não garantem, por si só, a progressão funcional, dependendo esta de normativos internos, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária, pelo que fica o candidato ciente de tal situação.

8.5 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

### **PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

qualquer etapa deste Processo Seletivo. Os que chegarem atrasados (após o início da etapa) não poderá realizá-la, sendo também automaticamente desclassificados.

8.6 Não haverá segunda chamada para realização das avaliações. O não comparecimento a essas etapas implica na eliminação automática do candidato.

8.7 Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários ou dados de candidatos a terceiros deste processo seletivo.

8.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

8.9 O Local e horário onde as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas, poderão a critério do SENAI/PB, ser alterados.

8.10 O SENAI/PB poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

8.11 O SENAI/PB poderá adiar ou suspender os procedimentos deste Processo Seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

8.13 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao SENAI/PB, durante a realização deste Processo Seletivo e, se classificado, será responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação.

8.14 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração **(ANEXO III)**.

8.15 A comissão do Processo Seletivo se reservam o direito de realizar as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

8.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de Retificação.

Campina Grande, 10 de Setembro de 2019

Marinalda Adjuto Leite

Diretora Regional do SENAI/PB





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AULA PRÁTICA**

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO - (ENERGIAS RENOVAVEIS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Projetos de sistemas elétricos prediais e industriais; projetos de sistemas elétricos de redes; Instalação de sistemas elétricos prediais e industriais; projetos de sistemas fotovoltaicos; instalação de sistemas fotovoltaicos; instalação de aero geradores; controle de sistema elétrico de potência.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO

### ANEXO II

**NOME:** \_\_\_\_\_

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Original).
- 01 (uma) foto 3x4.
- **CÓPIAS LEGÍVEIS:**
  - Cédula de Identidade - RG;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Cartão do Banco;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Frente/Verso e Experiência)
  - Comprovantes de experiências não registradas na CTPS, quando houver;
  - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - Cédula de Identidade Profissional válida e emitida pelo Conselho Regional.
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI), se do sexo masculino;
  - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito obrigatório para o cargo;
  - Pessoas com Deficiência (PCD): laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) e fornecido por insituição pública de saúde.
  - Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado);
  - Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos de idade:
    - até 6 anos de idade apresentar carteira de vacinações;
    - a partir de 7 anos de idade apresentar comprovante de frequência escolar.
  - Comprovante de residência atualizado, constando endereço completo (emitido num período de até 90 dias), contendo o Código de Endereçamento Postal – CEP;
  - Curriculum Vitae: Anexar cópias dos certificados de cursos, eventos, seminários, etc;
  - Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração);
  - Termo de Declaração de Informações sobre vínculo empregatício (Anexo V);
  - Termo de Compromisso de Informações Vínculo Empregatício com compatibilidade de horários (Anexo IV);
  - Declaração De Informações Sobre Vínculo De Parentesco (Anexo VI)
    - Realizar consulta da qualificação cadastral no endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br> e imprimir arquivo gerado para apresentar juntamente com as documentações acima.
    - OBS: É obrigatória no ato da admissão a apresentação de todas as CÓPIAS solicitadas.

#### **Dados da Conta Bancária:**

**Agência:** \_\_\_\_\_ **Operação:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

declaro abrir mão da vaga para o cargo  
de

\_\_\_\_\_.

regido pelo **Processo Seletivo nº \_\_\_\_/2019** do **SENAI**, em virtude

\_\_\_\_\_.

Campina Grande/ PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO – DISPONIBILIDADE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro ao SENAI – PB, que estou disponível para o cumprimento da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro de Atividades \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que não poderei, posteriormente, reclamar da carga horária estabelecida.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Assinatura)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, perante \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_, que nesta data, não mantenho vínculo empregatício formal com qualquer outra entidade da administração pública direta e indireta ou com empresa de iniciativa privada, ainda que sem fins lucrativos, não havendo qualquer fato impeditivo que obste a minha disponibilidade para assumir as atividades que me são confiadas por esta entidade na condição de empregado.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade. Côncio, subscrevo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 06/2019 DETERMINADO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda-Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_-Estado \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, perante o \_\_\_\_\_, que nesta data, não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, Membros do Corpo Técnico ou Conselheiros efetivos e suplentes do Departamento Nacional e Regionais do SENAI.

Faço saber que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente de que a falsa declaração prestada a esta entidade poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Cônsco, subscrevo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE